PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL



Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 — Centro Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54 CEP 86470-000 - Jundiaí do Sul — Paraná E-mail — prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº 064/2012

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme disposto no § Único do Art. 81 da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS).

CONSIDERANDO a carência de pessoal no Quadro de Servidores e a falta de recursos financeiros para a realização de Concurso Público para contratação de pessoal,

RESOLVE

Conceder o pagamento de Gratificação por Tempo Integral fixada em 30% (trinta por cento) do nível de seu vencimento ao servidor municipal, Sr. José Aparecido Rodrigues, Borracheiro, portador da CTPS nº. 70439 Série 00034PR, por motivo de além de cumprir a sua jornada normal de trabalho, ficar a disposição no período noturno, fins de semana e feriados para consertos de pneus de ônibus, ambulâncias, etc.

Esta Portaria entra em vigor a partir do mês de abril de 2012, revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Jundiaí do Sul - PR, 30 de abril de 2012.

Jair Sanches do Nascimento

Prefeito Municipal

PUBLICADE NO JORNA!

formal do Parasse:

BID 04 05 110 2012

edicarp 742